

## EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste Edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2023 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, conforme normas vigentes aplicáveis.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital e seus anexos constituem o regimento do **Processo Seletivo Público para Ingresso de Médicos nos Cursos de Especialização Médica 2023 da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**.
- 1.2. Os Cursos de Especialização Médica da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre ofertados neste edital são uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a médicos. Os cursos são pagos, não havendo previsão de oferta de bolsas.
- 1.3. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo II** deste edital.
- 1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar os sites [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br) e [ensinoepesquisa.santacasa.org.br](http://ensinoepesquisa.santacasa.org.br) durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.5. Quando da realização de etapas presenciais, os candidatos deverão cumprir as exigências sanitárias vigentes na legislação local no que tange às medidas de prevenção da propagação da covid-19.
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo.
- 1.7. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a especialização, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

### II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os seguintes Cursos de Especialização Médica:

TABELA 1 – CURSOS E VAGAS <small>#Atualizado conforme Errato 01</small>			
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	DURAÇÃO (em anos)	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO <sup>(1)</sup>
DERMATOLOGIA	03	04	06 X N <sup>o</sup> total de vagas
NEUROCIRURGIA	05	01	04 X N <sup>o</sup> total de vagas
OFTALMOLOGIA	03	04	06 X N <sup>o</sup> total de vagas

#### LEGENDA:

<sup>(1)</sup> Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste Edital.

### III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

#### PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente pelo site [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).
- 3.1.1. **Poderão inscrever-se para os Cursos de Especialização Médica, os brasileiros natos ou naturalizados que:**
  - a) tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
  - b) estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da especialização médica de 2023;
  - c) tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico revalidado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.
- 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos cursos oferecidos neste edital, além optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP.
- 3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do curso ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.
- 3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.
- 3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no curso desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8. A SANTA CASA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.10. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

## PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), deverão, durante o período de inscrições, acessar o link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO ESPECIAL](#), realizar seu cadastro e:

- selecionar o tipo de atendimento necessário;
- anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

## PARTE III - DO APROVETAMENTO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

3.3. A prova objetiva deste Processo Seletivo Público será a mesma do Processo Seletivo Público para os Programas de **Residência Médica com Acesso Direto 2023 da UFCSPA/ISCOMPA**, ambas aplicadas simultaneamente.

3.3.1. Os candidatos que tiverem interesse em participar nos dois processos seletivos deverão realizar a inscrição em ambos, efetuando o pagamento dos valores de ambas as inscrições. Nesse caso, o candidato realizará uma única prova e o seu resultado será automaticamente aproveitado para ambos os processos seletivos.

## IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Para o **CURSO DE DERMATOLOGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **ETAPA ÚNICA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, valendo **1,0 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

4.2. Para os **CURSOS DE NEUROCIRURGIA E OFTALMOLOGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, valendo **0,5 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

b) **2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **20 (vinte) pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

c) **3ª ETAPA: entrevista**, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada aos candidatos classificados, valendo **30 (trinta) pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa. Para **NEUROCIRURGIA**, a entrevista incluirá também avaliação prática de exame físico e entrevista com paciente.

## V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em **PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP**.

5.2. A nota da prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.3. No que concerne à realização da PROVA OBJETIVA, salvo regramento expresso neste edital, serão aplicadas suplementarmente as regras estabelecidas no EDITAL DE ABERTURA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 (Acesso Direto - UFCSPA/ISCOMPA), o qual encontra-se publicado em [www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br), inclusive quanto à composição da prova, ao regramento e aos Programas de Estudo.

5.4. Para todos os cursos de especialização, realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que **alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estiverem dentro do limitador estabelecido para classificação conforme Tabela 1 deste edital**.

5.4.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

## VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (CURSOS DE NEUROCIRURGIA E OFTALMOLOGIA)

6.1. Para a realização da **2ª etapa: ANÁLISE CURRICULAR**, os candidatos classificados serão convocados para a entrega da documentação comprobatória.

6.2. A Análise Curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecidos no edital de convocação.

6.3. Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.4. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.5. A pontuação será atribuída conforme os itens descritos no **Anexo I - Barema Análise Curricular**, em um **total máximo de 20 (vinte)**

**pontos.**

6.6. Para ser pontuado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, conforme regras descritas no **Anexo I - Barema Análise Curricular**.

6.7. Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.

6.8. Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.

6.9. Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

## VII - DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA (CURSOS DE NEUROCIRURGIA E OFTALMOLOGIA)

7.1. A realização da **3ª etapa: ENTREVISTA**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa, ocorrerá exclusivamente em **PORTO ALEGRE/RS**.

7.2. Esta etapa tem pontuação máxima de **30 (trinta) pontos**.

7.3. Para **NEUROCIRURGIA**, a entrevista incluirá também avaliação prática de exame físico e entrevista com paciente.

## VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos das etapas sob execução da FUNDMED deverão ser protocolados por meio do [link FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS](#), fazendo *login* e acessando o menu RECURSOS da área do candidato. No primeiro acesso à área de recursos, o candidato deverá informar seu CPF e utilizar a opção de redefinição de senha.

8.2. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.

8.3. Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.

8.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.

8.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.

8.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## IX - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos em cada etapa aplicada, conforme cada curso.

9.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) em PRIMEIRO, maior número de pontos na 1ª etapa;
- b) em SEGUNDO, maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento;
- c) em TERCEIRO, sorteio, em ato público.

9.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por curso, em ordem decrescente de pontos.

9.4. Divulgado o resultado final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas por curso serão **convocados para apresentação dos documentos de matrícula**. Os candidatos receberão, por e-mail, um *link* para matrícula, por onde deverão apresentar todos os documentos necessários.

9.5. A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente nos prazos e na forma estipulados na convocação para matrícula.

9.6. A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

9.7. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital constitui impedimento para ingresso do candidato no curso de especialização, culminando na perda do direito à vaga.

9.8. Eventual chamamento para **ocupação de vagas remanescentes** será realizado pelo Ensino e Pesquisa da Santa Casa, no e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições.

9.9. Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.

9.10. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de curso ou do processo seletivo. O Ensino e Pesquisa da Santa Casa e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

10.2. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:

- telefones: (51) 3332-6840, (51) 3737-2614 e (51) 3737-2618
- telefone e WhatsApp: (51) 99986-8849
- formulário eletrônico: <https://fundmed.org.br/contato/>

10.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com o Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

10.5. Os seguintes anexos integram este edital:

Anexo I - Barema Análise Curricular;

Anexo II - Cronograma.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil,  
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da  
Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Profª. Ana Luiza Maia,  
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.



ANEXO I - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação
<b>ITEM A) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE</b>	
- Nota no ENADE igual a 5: 1,6 ponto - Nota no ENADE igual a 4: 1,0 ponto - Nota no ENADE igual a 3: 0,4 ponto - Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto	
	Pontuação Máxima item A: 1,6 ponto
<b>ITEM B) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO DA ABEM:</b> 0,1 ponto por participação.	
	Pontuação Máxima item B: 0,4 ponto
<b>ITEM C) PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
- <b>Publicações de artigos completos indexados nas bases de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde:</b> Lilacs, Scielo, Medline ou similar • Fator de impacto (JCR) maior que 3: 2,0 ponto por trabalho publicado • Fator de impacto (JCR) maior ou igual a 1 até 3: 1,0 ponto por trabalho publicado • Fator de impacto (JCR) < 1: 0,5 ponto por trabalho publicado • Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado <i>Apresentar cópia da primeira página do artigo científico ou link de acesso ao artigo publicado DOI.</i>	
- <b>Autoria de livro e/ou de capítulo de livro:</b> 0,2 ponto por publicação (máximo 1,0 ponto) <i>Apresentar cópia da capa do livro, ficha catalográfica com ISSN e a primeira página do capítulo</i>	
- <b>Publicação de Resumos em anais de congressos</b> • Evento nacional: 0,04 ponto por resumo publicado • Evento internacional: 0,1 ponto por resumo publicado <i>Apresentar cópia dos anais digitalizados contando o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.</i>	
	Pontuação Máxima item C: 4,0 pontos
<b>ITEM D) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b> <i>Apresentar cópia dos certificados de apresentação do trabalho fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Caso o trabalho tenha sido apresentado em mais de um evento científico, será pontuado apenas uma vez. Considerar <b>evento internacional</b> conforme descrição do certificado (px. "Jornada <u>Internacional</u> de Mastologia em Gramado").</i>	
- <b>Apresentação de pôster (máximo 1,2 ponto)</b> • Evento nacional ou regional: 0,2 por pôster apresentado • Evento internacional: 0,4 por pôster apresentado	
- <b>Apresentação oral (máximo 2,0 pontos)</b> • Evento nacional ou regional: 0,4 por trabalho apresentado • Evento internacional: 1,0 por trabalho apresentado	
	Pontuação Máxima item D: 3,0 pontos
<b>ITEM E) MONITORIAS, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, BOLSAS DE EXTENSÃO, BOLSAS DE PESQUISA</b> <i>Serão consideradas as monitorias e atividades equivalentes obtidas por seleção através de edital, independentemente de remuneração, cadastradas nas Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior. Apresentar cópia <u>declaração/atestado/certificado</u>, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade.</i>	
- Cada semestre do calendário acadêmico da atividade: 0,6 ponto	
	Pontuação Máxima item E: 3,0 pontos
<b>ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA</b> <i>Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil, certificado de provas como TOEFL, Cambridge, IELTS e provas de proficiência realizadas nas Universidades.</i>	
- Nível avançado/certificado de proficiência: 3,0 pontos - Nível intermediários: 1,4 ponto - Nível básico: 0,8 ponto	
	Pontuação Máxima item F: 3,0 pontos

**ITEM G) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES.** *Estágios curriculares obrigatórios ou optativos, trote solidário, atuação de assistência à saúde, como exames médicos em clubes etc. não serão considerados experiências extracurriculares. Apresentar cópia da documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente, em que conste expressamente o período e a carga horária. No caso de cursos, apresentar cópia do certificado/diploma ou declaração de conclusão de curso.*

- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades realizadas em serviços de saúde no Brasil:  $\geq 30$  dias ou  $\geq 160$ h: 0,6 ponto (**máximo 1,2 ponto**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades realizadas em serviços de saúde no Exterior:  $\geq 15$  dias ou  $\geq 80$ h: 1,0 ponto (**máximo 2,0 pontos**)
- **DURANTE A GRADUAÇÃO:** Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (feira de ciências, campanha de vacinação, testagem, etc.): mínimo 8h: 0,2 ponto (**máximo 0,4 ponto**)
- Participação em ligas acadêmicas: 0,4 ponto por ano acadêmico de participação (**máximo 0,8 ponto**)
- Atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD, COREME, candidatos realizando prova para programas de pré-requisito): 0,4 ponto por ano de participação (**máximo 0,8 ponto**)
- Domínio de língua estrangeira (exceto inglês) (**máximo 0,8 ponto**)
  - proficiência: 0,8 ponto
  - nível intermediário: 0,4 ponto
  - nível básico: 0,2 ponto

*Apresentar cópia do certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou da aprovação na prova de proficiência para pontuação. Língua nativa não será pontuada.*

**PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

- Doutorado (*strictu sensu*): 2,0 pontos por título/curso
- Mestrado(*strictu sensu*): 1,0 ponto por título/curso
- MBA OU Especialização (*lato sensu*): 0,5 ponto por título/curso
- Outra graduação completa: 0,4 ponto por título/curso
- Cursos de Atualização: 0,2 ponto por semestre (**máximo 0,4 ponto**)

**Pontuação Máxima item G: 5,0 pontos**

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Evento</b>
<b>30/08 a 14/10/2022</b>	13h00	17h00	Realizar inscrição, efetuar o pagamento do valor da inscrição, solicitar atendimento especial
<b>27/10/2022</b>	13h00	-	Publicar homologação preliminar das inscrições e do atendimento especial
<b>28 e 31/10/2022</b>	00h01	23h59	Solicitar recurso contra a homologação preliminar das inscrições e do atendimento especial
<b>01/11/2022</b>	18h00	-	Publicar homologação definitiva das inscrições e do atendimento especial
<b>01/11/2022</b>	18h00	-	Publicar convocação para a prova objetiva (divulgação de local, horário, sala e outras informações)
<b>05/11/2022</b>	14h00	-	<b>Aplicação da prova objetiva</b>
<b>07/11/2022</b>	18h00	-	Publicar gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
<b>07 a 09/11/2022</b>	18h00	17h00	Solicitar recurso contra gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
<b>22/11/2022</b>	13h00	-	Publicar lista de classificados e convocados para a análise curricular e entrevista
<b>A definir</b>	-	-	<b>Protocolar documentos para participação na análise curricular</b>
<b>A definir</b>	-	-	<b>Realização da entrevista</b>
<b>A definir</b>	-	-	Publicar notas preliminares da análise curricular e entrevista
<b>A definir</b>	-	-	Solicitar recurso contra as notas preliminares da análise curricular e entrevista
<b>A definir</b>	-	-	Publicar classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate
<b>A definir</b>	-	-	Realizar sorteio de desempate, se houver
<b>A definir</b>	-	-	Publicar classificação final
<b>A definir</b>	-	-	Solicitar recurso contra classificação final
<b>A definir</b>	-	-	Publicar resultado final e convocação para a matrícula

OBS.: Este Cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais. Os horários seguem o fuso-horário de Brasília-DF.